



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
PREGÃO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor SERGIO ANTONIO MATTOS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EDISON DO AMARAL**, inscrita no CNPJ sob nº 35.055.621/0001-57, neste ato representada por **EDISON DO AMARAL**, portador do CPF nº 041.097.459-50 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- Que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- Que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- Que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura., nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	21772	AULAS DE VIOLÃO E CONTRABAIXO ministrar aulas de violão, para desenvolvimento no processo de socialização, através de habilidades motoras, através de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	HORAS	1.200,00	30,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 07/03/2025.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 07/03/2025, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ Nº 75.927.582/0001-55
SERGIO ANTONIO MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON DO AMARAL
CNPJ Nº 35.055.621/0001-57
EDISON DO AMARAL
CPF Nº 041.097.459-50



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
PREGÃO Nº 014/2023**

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDISON DO AMARAL;

VIGÊNCIA: 07/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 36.000,00

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercicio
e pela contratada: EDISON DO AMARAL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/03/2024</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDICÃO: <u>2983</u>
<u>Varad A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/03/2024</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDICÃO: <u>2282</u>
<u>Varad A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5B165241

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
057/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.616.322/0001-28, situada na Rua Presidente Faria, Sala 02, Colônia Faria, Município de Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Edher Túlio de Almeida, portador da cédula de Identidade sob n.º 7.228.876-9 e CPF sob n.º 025.541.559-17 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º 057/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 10 (Dez) meses, vigorando assim até 15/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B9F2DCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 001/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023

Cedente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
Cessionário: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Objeto: Repasse de Recursos, apoio ao funcionamento das hortas pomares comunitários, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de produzir alimentos

agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

Processo de Inexigibilidade n.º 038/2022

Data de início: 06/02/2024

Data final: 01/08/2024

Data da assinatura: 06/09/2023.

Assinado por:

Ricardo Antônio Ortinã

Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Neusa Rosane Lenz Viana

Presidente SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:13FD0F51

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 117/2023 PREGÃO N.º 014/2023

EXTRATO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 117/2023
PREGÃO N.º 014/2023

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEX PAZ CORREA;

VIGÊNCIA: 07/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 78.960,00

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercicio.

e pela contratada: ALEX PAZ CORREA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B405CF81

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 118/2023 PREGÃO N.º 014/2023

EXTRATO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 118/2023
PREGÃO N.º 014/2023

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDISON DO AMARAL;

VIGÊNCIA: 07/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 36.000,00

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercicio

e pela contratada: EDISON DO AMARAL - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C15ED939

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE N.º 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 130/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º
02/2023

EXTRATO ADITIVO DE N.º 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 130/2023

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 - PREGÃO Nº 014/2023.
 OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EDISON DO AMARAL; VIGÊNCIA: 07/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 36.000,00; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: EDISON DO AMARAL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CONTRATADA: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA; VIGÊNCIA ATUAL: 14/03/2025; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: ERGIO ADELIR ECKERT - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023 - PREGÃO Nº 014/2023. OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ALEX PAZ CORREA; VIGÊNCIA: 07/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 78.960,00; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: ALEX PAZ CORREA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: LUIZ GENUINO RECK - ME. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 03/08/2024 a contar a partir de 04/02/2024, conforme Pregão nº 51/2022 e Contrato nº 105/2022 firmado em 04/08/2022. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 02/02/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 26 de 2024. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. "Contratação de palestra show, em alusão ao dia da mulher a ser realizada no dia 07/03/2024", conforme processo de Dispensa nº 03/2024. CONTRATADO: THOTH CURSOS E PALESTRAS. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024. RECURSOS:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
2024	1580	05.003.13.392.1301.2033	0 - Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. Pinhal de São Bento, 05/03/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 26 de 2024. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. "Aquisição de Materiais de construção emergenciais", conforme processo de Dispensa nº 04/2024. CONTRATADO: MARONEZ E EVANGELISTA LTDA. VALOR CONTRATADO: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024. RECURSOS:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2024	450	03.001.04.122.0402.2008	0 - Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. Pinhal de São Bento, 14/03/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO DISPENSA Nº 03/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2.892/2024 resolve: Com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa nº 03/2024 referente à "Contratação de palestra show, em alusão ao dia da mulher a ser realizada no dia 07/03/2024", em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12581	Contratação de palestra show, em alusão ao dia da mulher a ser realizada no dia 07/03/2024. Com duração mínima de 60 minutos, que aborde temas referente a data comemorativa.		und	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL						R\$ 4.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 03/2024 datada de 05/03/2024. A execução do serviço objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Pinhal de São Bento - PR, 05/03/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO DISPENSA Nº 04/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2.892/2024 resolve: Com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa nº 04/2024 referente à "Aquisição de Materiais de construção emergenciais", em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12582	TELHA DE FIBRO-CIMENTO AMIANTO 300x00	000	un	R\$ 16,90	R\$ 9.450,00
2	12583	TELHA DE FIBRO-CIMENTO AMIANTO 300x00	000	un	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
3	12584	TELHA DE FIBRO-CIMENTO AMIANTO 300x00	000	un	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00
4	12585	PREÇO TELHA DE FIBRO-CIMENTO 100x00	100	un	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
5	12586	PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHAS 2,44x	0000	un	R\$ 0,90	R\$ 1.900,00
6	12587	PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHAS 1,98x DE FIBRO-CIMENTO AMIANTO 300x00	200	un	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
TOTAL						R\$ 53.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 04/2024 datada de 14/03/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Pinhal de São Bento - PR, 14/03/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 Contrato Nº: 16/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR. Contratada: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Valor.....: R\$ 3.740,00. Vigência...: Início: 15/03/2024 Término: 15/03/2025. Licitação...: Pregão Nº: 70/2023. Recursos...: Dotação: 312 - 1. 9003 . 8. 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente. Objeto.....: Aquisição de mobiliário para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e encontra-se em construção de sede destinada para o mesmo, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 13/03/2024

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 Contrato Nº: 11/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR. Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME. Valor.....: R\$ 4.910,00. Vigência...: Início: 15/03/2024 Término: 15/03/2025. Licitação...: Pregão Nº: 70/2023. Recursos...: Dotação: 312 - 1. 9003 . 8. 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente. Objeto.....: Aquisição de mobiliário para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e encontra-se em construção de sede destinada para o mesmo, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 13/03/2024

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 Contrato Nº: 17/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR. Contratada: VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI. Valor.....: R\$ 10.090,00. Vigência...: Início: 15/03/2024 Término: 15/03/2025. Licitação...: Pregão Nº: 70/2023. Recursos...: Dotação: 312 - 1. 9003 . 8. 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente. Objeto.....: Aquisição de mobiliário para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e encontra-se em construção de sede destinada para o mesmo, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 13/03/2024

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 Contrato Nº: 13/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR. Contratada: MICRON INFORMATICA LTDA. Valor.....: R\$ 8.329,00. Vigência...: Início: 15/03/2024 Término: 15/03/2025. Licitação...: Pregão Nº: 70/2023. Recursos...: Dotação: 312 - 1. 9003 . 8. 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente. Objeto.....: Aquisição de mobiliário para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e encontra-se em construção de sede destinada para o mesmo, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 13/03/2024

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 Contrato Nº: 12/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR. Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. Valor.....: R\$ 9.015,72. Vigência...: Início: 15/03/2024 Término: 15/03/2025. Licitação...: Pregão Nº: 70/2023. Recursos...: Dotação: 312 - 1. 9003 . 8. 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente. Objeto.....: Aquisição de mobiliário para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e encontra-se em construção de sede destinada para o mesmo, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 13/03/2024

O mês de março marca um período de atenção especial à saúde da mulher.

março MULHERES

Cuide de você.

Previna-se e combata o câncer de colo uterino.

Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDINO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 014/2023.

CONTRATO: 118/2023.

FORNECEDOR: EDISON DO AMARAL

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2024.

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

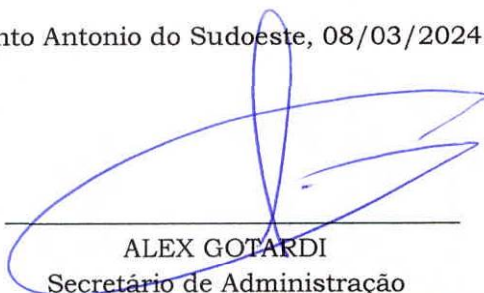
ADITIVO DE VALOR: R\$ 36.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/03/2025.

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 36.000,00 para R\$ 72.000,00.

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2024.



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO 014/2023.

FORNECEDOR: EDISON DO AMARAL.

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de quantitativo 100% (prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2024.

SERGIO ANTONIO MATTOS
Prefeito Municipal, em exercicio



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 118/2023.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 118/2023, cujo objeto é a Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, está Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/03/2024.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 014/2023.

CONTRATO: 118/2023.

FORNECEDOR: EDISON DO AMARAL

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2024.

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/03/2024.


SERGIO ANTONIO MATTOS
Prefeito Municipal, em exercicio